



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 022/76

Cria Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu, José Prata Netto, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste autorizado a criar um crédito adicional especial no valor de CR\$9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta cruzeiros), no exercício de 1975, para a seguinte despesa: 3110-10 subsidio e Representação dos Vereadores CR\$9.480,00.

Art.2º- Para recursos, a fim de atender as despesas do artigo anterior, o Executivo Municipal fica autorizado a utilizar os provenientes do excesso da arrecadação das receitas orçamentárias do atual exercício, ou se possível anulação parcial ou total de alguma dotação orçamentária, que não for utilizada.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a quatro de julho de 1975.

São Sebastião do Oeste, 29 de janeiro de 1976.

Ass. José Prata Netto.